



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: de-Lei nº 040/01

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 90.180,00 (noventa mil, cento e oitenta reais)."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 11 / dezembro / 20 01

Protocolado sob n.º 2153/01

## A n d a m e n t o

*Em S.O. 11.12.01 foi aprovado por unanimidade.*

*Lei 1639/01*



PLL 040/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026490 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C21CC0C547DDDD26458654C209300C190





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 040 / 2001.

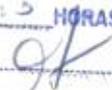
JUSTIFICATIVA :

Senhores Vereadores :

A fim de que possamos honrar nossos compromissos com as folhas de pagamento dos servidores, bem como obrigações finais do exercício, com as despesas atinentes de continuidade, como água, luz, telefonia, etc..., para o bom andamento dos processos legislativos, estamos tão somente providenciando na transferência daquelas verbas orçamentárias, as quais não serão utilizadas, para aquelas necessárias ao fim, pelo que estamos apresentando o presente projeto de Lei para apreciação e votação dos nobres Edis.

Respeitosamente,

  
Ver. Henrique Tavares  
Presidente

RECEBIDO  
11 / 12 / 01  
18:30 HORAS  
SECRETARIA 





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 040/2001

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 90.180,00 (noventa mil, cento e oitenta reais)".

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º. É aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional de caráter suplementar, no valor de R\$ 90.180,00 (noventa mil, cento e oitenta reais), com a seguinte classificação :

Orgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores

Unidade:01 - Secretaria Administrativa

Função:01 - Legislativa

Programa : 01 - Processo Legislativo

Sub-programa : 01 - Ação Legislativa

2001-311100-003 - Pessoal Civil ..... R\$ 83.000,00

2001-313200-009 - Outros Serviços e Encargos.. R\$ 7.180,00

Art. 2º. O crédito adicional aberto de acordo com o Art. 1º, terá como cobertura os recursos provenientes de redução orçamentária das rubricas abaixo, no valor de R\$. 90.180,00 :

Orgão : 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Unidade : 01 - Secretaria Administrativa

Função : 01 - Legislativa

Programa : 01 - Processo Legislativo

Sub-Programa : 01 - Ação Legislativa

1001-411000-001 - Obras e Instalações R\$ 25.800,00

1001-412000-002 - Equipamento e Mat.Permanente. R\$ 1.800,00

2001-311101-004 - Subsídios .... R\$ 5.100,00

2001-313000-006 - Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

2001-312000-007 - Material de Consumo R\$ 2.900,00

2001-325300-010 - Salário Família R\$ 380,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.-

11.03  
4

.....

2034-325100-011 - Inativos .....	R\$ 900,00
2202-313200-014 - Outros Serv. e Encargos.	R\$ 4.700,00
2203-312000-015 - Material de Consumo	R\$ 2.300,00
2203-312000-017 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.300,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em .....

Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal

Bel. Jorge Antônio Pokorski  
Sec. Munic. da Fazenda

Registre-se e Publique-se :

Bel. Valdo Nóbrega Ribeiro  
Sec. Munic. de Adm. e Rec. Humanos





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 040/01

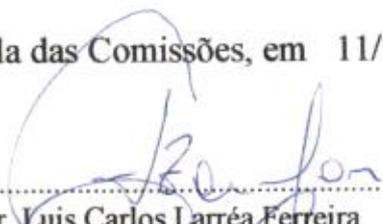
REQUERENTE

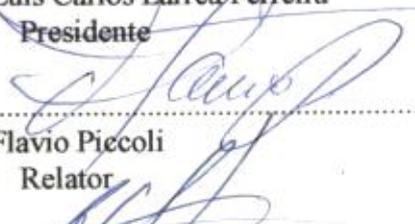
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

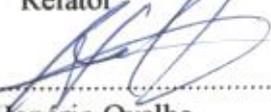
O presente projeto da mesa diretora deste poder visa abrir crédito adicional no valor de R\$ 90.180,00 para que este poder possa honrar com seus compromissos tais como pagamento dos servidores, luz, telefonia e outros.

A Comissão opina pelo parecer FAVORÁVEL, encaminhamos ao plenário para votação.

Sala das Comissões, em 11/12 /2001.

  
.....  
Ver. Luis Carlos Larréa Ferreira  
Presidente

  
.....  
Ver. Flavio Piccoli  
Relator

  
.....  
Ver. Honório Ovalhe  
Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 040/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo,  
opina: favorável à Comissão de Justiça e  
Redação.

Sala das Comissões, em

11-12-01

.....  
Ver. José "Campeão" Vargas  
Presidente

.....  
Ver. Olmes O da Silveira  
Relator

.....  
Ver. Orlando Matos  
Secretário

165  
22

PLL 040/2001 - AUTORIA: Mesa Diretora  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 026490 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C21CC0C547DDD26458654C209300C190





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 201/01

Guaíba, 12 de dezembro de 2001.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 040, 045, 050, 052 e 059/01, aprovados em sessão plenária realizada em 11 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

  
Ver. HENRIQUE TAVARES  
Presidente

Exmo. Sr.  
Manoel Stringhini  
Prefeito Municipal  
NESTA

